



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	3
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	4
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	5
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	8
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 2 Edição Suplementar

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2557/21. INTERROMPER parcialmente por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 22/11/2021 a 30/11/2021 do servidor **MARCELO DA SILVA FERNADES**, matrícula nº 7106/41, modificando o período de 26/11/2021 a 30/11/2021 para **07/02/2022 a 12/02/2022**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 1703/2021/05. Requerente: Ivanise Barros Ferreira Gomes

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 24/28, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.31/33, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35/36, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 4254/2021/05. Requerente: Maria das Graças Silva

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.11/14, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social e indicadas na certidão de fls. 09, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, totalizando 2.366(dois mil e trezentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 06 anos, 05 meses, e 26 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (26/07/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – OUTUBRO 2021

Instrumento nº 082/21: Contrato de Locação, celebrado em 21/10/2021. Arquivado às fls. 833 a 838, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ESPÓLIO DE AUGUSTO MANOEL CARNEIRO, CPF/CNPJ nº 041.555.327-00. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aluguel do imóvel situado à Rua Alves, nº. 68, Centro, Queimados/RJ, constituído de 2 (dois) pavimentos sendo térreo com 2 (duas) lojas e banheiros, com área de 237m² e 1º andar com salão amplo, banheiros e área de 237m², medindo ambos os pavimentos uma área total de 474m², destinam-se, exclusivamente, às instalações das dependências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados. Prazo: 07 MESES. Valor: R\$ 59.820,32. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 580/2021, no valor de R\$ 19.655,26. Processo administrativo nº 0417.2021.02.

Instrumento nº 083/21: Contrato, celebrado em 19/10/2021. Arquivado às fls. 839 a 850, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EP, CPF/CNPJ nº 37.382.000/0001-03. PP 07.20 - 1ª ADESÃO DE UTILIZAÇÃO INTERNA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 07/2020 – Ata de Registro de Preços nº 03/2020, inclusive o Termo de Referência, bem como, a planilha de utilização apresentada às fls. 524/531 e 533, nos autos do processo administrativo nº 0197.2021.09, que passa a ser documento integrante desta 1ª Adesão.. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 124.797,30. Dotação orçamentária: 0902.08.244.015.2583. Fonte: 14 - FEAS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 066/2021, no valor de R\$ 124.797,30. Processo administrativo nº 0197.2021.09.

Instrumento nº 084/21: Contrato, celebrado em 19/10/2021. Arquivado às fls. 850 a 861, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e VM MENDONÇA COMERCIO SERVIÇO-ME., CPF/CNPJ nº 22.086.155/0001-25. PP 07.20 - 1ª ADESÃO DE UTILIZAÇÃO INTERNA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 07/2020 – Ata de Registro de Preços nº 03/2020, inclusive o Termo de Referência, bem como, a planilha de utilização apresentada às fls. 532/533, nos autos do processo administrativo nº 0197.2021.09, que passa a ser documento integrante desta 1ª Adesão.. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 56.096,40. Dotação orçamentária: 0902.08.244.015.2583. Fonte: 14 - FEAS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 067/2021, no valor de R\$ 56.096,40. Processo administrativo nº 0197.2021.09.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO

Procuradora Geral do Município

Mat. 4.199/81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 3 Edição Suplementar

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1693/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CLAUDIA REGINA VASCONCELOS SILVA THÉ**, Professora, matrícula 14837/01, SEMED, por 18 (dezoito) dias a contar de 25/10/2021 a 12/11/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4554/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1694/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **THASSIA KELLY CARDOZO BRAGA**, Secretária Escolar, matrícula 11200/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/11/2021 a 15/12/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1991/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1695/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **ROBERTA TAVARES FERREIRA SOUSA**, Enfermeira, matrícula 12027/01, SEMUS por 09 (nove) dias a contar de 04/11/2021 a 12/11/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4502/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1696/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Orientadora Pedagógica, matrícula 11644/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 15/11/2021 a 14/12/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2379/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 15/12/2021.

PORTARIA Nº1697/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DANIELLE FIRMINO ARAUJO**, Professora, matrícula 11455/01, SEMED, por 12 (doze) dias a contar de 08/11/2021 a 19/11/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4636/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1698/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCELLE REGINA MONTEIRO DE SOUZA**, Cuidadora de Alunos, matrícula 12753/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2021 a 17/12/2021, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4643/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 17/12/2021.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 022/SEMUTTRAN/21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Transporte e Transito, no uso de suas atribuições legais, e;

Estabelece procedimento para segunda chamada para vistoria de veículos permissionários no município;

Considerando o que determina o **artigo 24 do CTB e a Lei Municipal nº 840/07**, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

Considerando a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, do estado de conservação, segurança, asseio e regularidade de revisões dos veículos que operam no transporte de passageiros por ônibus nas linhas municipais, Transporte escolar, de Carga na modalidade de frete, Táxi, Moto Táxi, Turismo, no município de Queimados, e;

Considerando o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros.

Considerando a Portaria Nº 019/SEMUTTRAN/21, de 21 de setembro de 2021, que estabeleceu o calendário de vistoria 2021, e;

Considerando o não comparecimento para realização da vistoria, dentro do prazo estabelecido, através da Portaria Nº 019/SEMUTTRAN/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida segunda chamada, para realização de vistoria **2021** dos veículos na modalidade de **Taxi e Moto-taxi** que operam no município de Queimados.

Art. 2º - Fixar as normas e os procedimentos a seguir.

§1º - Os veículos serão vistoriados no Pátio da Secretaria Municipal de Transporte e Transito – SEMUTTRAN (Padre Marques, nº 314 – Centro – Queimados, RJ CEP 26310-250)

§2º - As vistorias acontecerão mediante agendamento, através do preenchimento de formulário na recepção da Secretária Municipal de Transporte E Transito, a partir do dia 22 de novembro de 2021, até o dia 03 de dezembro de 2021.

§3º - No ato da vistoria de 2021, o permissionário deverá estar munido da seguinte documentação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 4 Edição Suplementar

- I – Xerox das guias quitadas no Imposto Sobre Serviço – ISS dos anos de 2019, 2020 além do ano de 2021, ou, quando for o caso, os comprovantes a partir do ano em que se concedeu a permissão;
- II – Xerox do certificado de vistoria emitido pela **SEMUTTRAN** no último exercício;
- III – Original e Xerox da guia quitada da taxa de vistoria de **2021** (requerida na **SEMFAPLAN**);
- IV – Original e Xerox da guia quitada da taxa de abertura de processo;
- V – Original e Xerox do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2021;
- VI – Relação atualizada de toda a frota que trafegam no município, número de ordem de veículos, linha a que pertence (para as empresas de ônibus);
- VII – Foto de frente e individual de cada veículo que trafegam no município, onde se identifique o número de ordem, bem como o número de placa de cada veículo;
- VIII – Documentação de permissão para explorar as respectivas linhas (para as empresas de ônibus);
- IX – Certificado de aferição do tacógrafo, expedido pelo **INMETRO** (para modalidade escolar / ônibus);
- X – Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo **INMETRO** (para modalidade táxi);
- XI – Apólice do seguro APP;
- XII – Nada consta de débito, junto a Secretaria de Fazenda do Município;
- XII – Duas fotos 5x7 do requerente atualizada (taxi, moto taxi e escolar)

Art. 3º - O permissionário que não cumprir o calendário previsto nesta portaria estará sujeito as penalidades previstas na Lei Municipal nº 840/07.

Art. 4º - Qualquer omissão que possa trazer eventual prejuízo deverá ser encaminhada à **SEMUTTRAN** para apreciação e decisão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius Araújo
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 14.639/01

Portaria Nº 023/SEMUTTRAN/21, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 24, VI e 86-A, ambos da Lei 9.503/97, além dos Artigos 1º, 3º, 4º e 7º do Decreto Municipal nº 2.155/2017.

CONSIDERANDO a competência regulamentadora do CONTRAN, estabelecida no art. 12, I do CTB, e a Resolução nº 302/08, emitida pelo mesmo, a qual estabelece, os tipos de estacionamentos permitidos em via pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar todas as Credenciais de autorizações de vagas privativas municipais que foram concedidas à órgãos públicos e funcionários.

Parágrafo Único - Excluem-se desta Portaria as Credenciais de autorizações de vagas privativas, emitidas para Idosos e Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2º - Que novas Credenciais de autorizações para vagas privativas municipais só poderão ser concedidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, mediante ciência e assinatura do Secretário desta Pasta.

Art. 3º - O descumprimento desta Portaria está sujeito às penalidades previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius Araújo
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 14.639/01

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº022/2021/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR-SE PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 5 Edição Suplementar

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000463/2020	Q28581958	DEFERIDO
E09/000458/2021	1603/2021/14	INDEFERIDO
E09/000459/2021	1411/2021/03	DEFERIDO

Luiz Antonio Mendes Duarte
Presidente da JARI

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 17/2021/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

TORNAR-SE PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

RESOLVE:

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000471/2021	4577/2021/14	INDEFERIDO
E09/000473/2021	4501/2021/14	INDEFERIDO
E09/000475/2021	4527/2021/14	INDEFERIDO
E09/000477/2021	4639/2021/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 021 PRES/CONCIQ, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes do Poder Executivo:

- I- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR:
Titular – ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA – Presidente
Suplente – LUCIANA FRANÇA BISPO
Secretaria Executiva: ADRIANA SANTOS FELIX COSTA
- II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:
Titular – FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS
Suplente – HARRISON PEREIRA DA SILVA
- III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE
Titular – ANDERSON NASCIMENTO NUNES
Suplente – NATHALYA ELIAS AGUIAR
- IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUHAB:
Titular – LEANDRO NUNES SIQUEIRA
Suplente – EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
- V- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSTO - SEMUTTRAN:
Titular – PAULO EDUARDO GUERRA XAVIER
Suplente – MARCIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 6 Edição Suplementar

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS-SEMADA:

Titular – IONARA LIMA CAVALCANTI
Suplente – SALETE OLIVEIRA DA SILVA

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA-SEMDRAG:

Titular – TARCÍSIO MOURA DE SOUZA
Suplente – WALACE RODRIGUES DA SILVA

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB:

Titular – DANIELE DIAS
Suplente – Vacância

Art.2º - Designar os representantes sociedade civil organizada:

I- GRUPO CULTURAL ORIGENS

Titular – FABRICIUS CUSTODIO DE SOUZA CARAVANA
Suplente – DINE ESTELA MOREIRA MORAIS SANTOS

II- CABANA ESPÍRITA DE PAI FABRICIO:

Titular – LEANDRO GONÇALVES BATISTA
Suplente – MAURICIO LUÍS MOREIRA DOS SANTOS

III- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI – S.T.T.M.Q.J.:

Titular – JORGE JOSÉ CAMPOS
Suplente – LUCIANE PINTO DE ALMEIDA

IV- CRUZ VERMELHA

Titular – GILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
Suplente – JADIR ANDRADE

V- AMBVC

Titular – MARIA RAMOS DA GRAÇA ROCHA
Suplente – EDSON BASÍLIO DA SILVA

VI- ROTARY CLUB QUEIMADOS

Titular – CECÍLIA GIOVANA DE OLIVEIRA BARBOSA
Suplente – LUIZ FERNANDO FRAGA DOS SANTOS

VII- PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular – ALESSANDRO SILVA
Suplente – JORGE JOSÉ DE SOUZA

VIII- ASSOCIAÇÃO PEDALA QUEIMADOS

Titular – Carlos Leandro de Oliveira
Suplente – Vacância

Art.3º - Designar o representante do Poder Legislativo:

Titular – MÁYRA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente – AMANDA ROMANO DA ROCHA

Art.4º - Todos os representantes designados nesta Resolução irão compor o colegiado do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ, referente ao biênio 2021/2023.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022 PRES/CONCIQ, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua a Lei Nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato da Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Queimados, realizada em 04 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 7 Edição Suplementar

EXTRATO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04/11/2021

Ao **quarto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um**, às quinze horas na Sala Multiuso da Vila Olímpica, situada na Avenida Maracanã, S/N - Vila Pacaembu, Queimados, RJ, onde esteve presente o Presidente do Conselho da Cidade de Queimados e Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Rogerio de Oliveira Ferolla (Respondendo), sua Suplente e Servidora da **SEMUR**, Luciana França Bispo, o Vice- Presidente (Fabrício Custódio de Souza Caravana) e a Secretária Executiva e Servidora da **SEMUR** (Adriana Costa). Em primeira chamada, procedeu com a **Abertura e Verificação do quórum**, segundo o art. 12, §1º Parágrafo, do Regimento Interno, não tendo tido quórum para a realização da Reunião em primeira convocação, foi aguardado o tempo regimentar de **trinta minutos**, conforme o Art.12, §2º Parágrafo, do Regimento Interno, que quando expirado, o Sr. Presidente procedeu, novamente, com a **Abertura e Verificação do quórum**, no qual estiveram presentes os membros do Conselho da Cidade de Queimados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEMUR (Rogerio de Oliveira Ferolla, Luciana França Bispo e Adriana Costa)

SEMDE (Anderson N.Nunes)

SEMUHAB (Leandro Nunes Siqueira)

SEMUTTRAN (Marcio Rodrigo Campos da Silva);

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

S.T. T. M. Q. J (Jorge José Campos);

CABANA DE PAI FABRÍCIO (Leandro Batista);

GRUPO ORIGENS (Fabrício Caravana);

VISITANTES:

CÂMARA (Reylhe Coutinho)

SEMADA (Salette Oliveira da Silva)

Parte transcrita do livro 2 de presença, folha 26; fica também Registrado em Ata que até o momento da realização da Reunião, as Instituições faltosas não apresentaram justificativas.

Item 1. Abertura e Verificação do Quórum: O Vice-Presidente do Conselho da Cidade de Queimados (Fabrício Custódio de Souza Caravana), após a realização da conferência do quórum, **Dá Boas Vindas** aos Presentes e convoca o Presidente do **CONCIQ** (Sr. Rogerio Ferolla), a suplente (Luciana Bispo) e a secretária Executiva (Adriana Costa) Servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo para compor a mesa.

Item 2. Leitura e Aprovação de Pauta; o Senhor vice-presidente do (**CONCIQ**), realizou a leitura da pauta aos Conselheiros e Convidados Presentes, pôs em votação, aprovada por unanimidade e sem destaques seguiu o item seguinte;

Item 3. Debate, Apreciação da Ata da Reunião Ordinária do dia 09/09/21; O Senhor Presidente do Conselho (Rogerio Ferolla) realizou a leitura da Ata aos Conselheiros e Convidados Presentes, e pôs em Regime de Votação; sendo aprovada por Unanimidade e sem destaques.

Item 4. Semana do Urbanismo, Srº Rogerio Ferolla Presidente deste concelho e Secretário de Urbanismo (respondendo), falou sobre a semana do Urbanismo que terá como Tema A Cidade Para o Cidadão e as principais ações da Secretaria de Urbanismo, licenciamento de obras, regularização de Edificações, fiscalizações, Planejamentos Urbano, Legislação Urbanística e Projetos Urbanos. Tudo isso com algumas informações esclarecidas em folders e cartilhas que serão distribuídas.

Foram esclarecidos também, algumas dúvidas a respeito do **PROJETO CONECTAR**. Já no **PROJETO PARQUE URBANO**, situado no bairro Vila Central, Fabrício Caravana ficou de ver se consegue um Vagão de Locomotiva para ser colocado em exposição.

Item 5. Deliberação da Reunião anterior, segue com informações da Reunião Ordinária do dia 14/10/21 que na qual não teve Quórum (Ata publicada no D.O.Q de Nº 214/2021) e também com informações da Reunião Extraordinária do dia 26/10/21 que também não teve quórum (Ata publicada na D.O.Q de Nº 214/2021).

Com relação aos Ofícios Expedidos as Secretarias SEPEC e SEMUTTRAN: Pauta colocada na reunião do dia 09/09/21.

SEPEC ofício 006/2021/CONCIQ – Solicitação de projetos Existentes n Município e

SEMUTTRAN ofício 007/2021/CONCIQ – Solicitação de Contratos de Concessão dos Transportes Públicos, que na qual não obtivemos até o momento nenhuma resposta de ambas secretarias foi proposto aos conselheiros pelo Anderson Nunes (SEMDE) que enviássemos um Ofício ao Gabinete do Prefeito, para reiterar, comunicar que o mesmo tenha ciência e colocando o prazo para as respostas dos ofícios acrescentando mais uma Resolução à Secretaria de Obras para marcar a data para as visitas as Obras que já foram deliberadas. Todos os conselheiros presentes aprovaram sem destaques.

Item 6. Deliberação sobre o Georreferenciamento do Município de Queimados, pauta esta que foi aprovada pelos conselheiros presentes para que seja discutida na próxima Reunião Ordinária que será realizada em 11/11/21.

Item 7. Deliberação sobre o contrato da empresa de Estacionamento em vias Públicas, foi proposto e aprovado pelos conselheiros presentes, para que fosse Reenviado um Ofício à SEMUTTRAN (Secretaria de trânsito e Transportes) solicitando os contratos de concessão dos Transportes Públicos, os repasses e números de vagas autorizadas para Estacionamento Rotativo.

Item 8. Proposta de Mudança do Regimento Interno, Anderson Nunes (SEMDE), se comprometeu em ver com a Câmara dos Vereadores se irão manter vaga dentro do Conselho da Cidade, para que possamos decidir em votação na próxima Reunião se iremos reduzir um ou dois artigos dentro do Regimento Interno ao invés de mudar o Regimento todo. Todos os conselheiros presentes concordaram com a proposta.

Item 9. Apresentação da Proposta sobre Análise das Zonas de Interesse Social, Tema Ordenamento Urbano dentro do Perfil de Habitação, no caso Regularização Fundiária pauta esta que ficou para próxima Reunião Ordinária em 11/11/21.

Item 10. Informes e Encerramento; não houve nenhum informe.

A Reunião foi encerrada às dezessete horas, da qual eu, Adriana Costa, Servidora da SEMUR, matrícula 14683/02, lavrei a presente Ata sendo aprovada à publicação, que vai assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes em livro próprio.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 3 FOLHAS 36 (VERSO), 37 e 37 versos.

Queimados, 04 de novembro de 2021.

Rogério de Oliveira Ferolla
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados - CONCIQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 8 Edição Suplementar

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 040/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021**:

MENSAGEM DE VETO 016/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 345/2021, QUE DISPÕE OBRIGRAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR VALE-GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

MENSAGEM DE VETO 017/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 351/20, QUE DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DE ÚTERO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA COLETA DO EXAME"

MENSAGEM DE VETO 018/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 332/2021, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O EXECUTIVO IMPLANTE O PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

Quórum: Maioria Absoluta – 2ª Votação.

ASSUNTO: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/1995, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º – Inclui o § 6º e altera a redação do art. 266 *caput*, da Lei Complementar nº 001/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 266 – Para efeito de cálculo do imposto, o recolhimento será feito mensalmente aos cofres da Prefeitura Municipal ou nos bancos autorizados, mediante o preenchimento de guias específicas, independentemente de qualquer aviso ou notificação e do recebimento do preço do serviço e da época de seu recebimento, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do faturamento."

(...)

"§ 6º - Os contribuintes que porventura possam vir a se enquadrar nos parâmetros de Microempreendedor Individual (MEI), deverão ter os recolhimentos de ISS aferidos de acordo com a Norma regulamentar vigente."

Art. 2º - Altera o Anexo I da Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOAS FÍSICAS

Valores Cobrados Por Ano - Fixo	UFIR
Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	104,1248
Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	104,1248
Médicos veterinários	104,1248
Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	104,1248
Agentes da propriedade industrial	104,1248
Advogados	104,1248
Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos	104,1248
Dentistas	104,1248
Economistas	104,1248
Psicólogos	104,1248

Art. 3º - Altera o Título das Disposições Finais da Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS"

Art. 4º - Altera o art. 367 Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 367 - A taxa de fiscalização e vistoria de transportes de passageiros tem como fato gerador o exercício regular e permanente, pelo poder público, da fiscalização dos serviços de transporte de passageiros, prestados por autorizatários, permissionários e concessionários do Município, mediante vistoria nos veículos automotores empregados na prestação dos respectivos serviços."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 9 Edição Suplementar

Art. 5º - Altera a Tabela do Anexo VII da Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS

1 - Serviço de transporte coletivo de passageiros, por veículo vistoriado	284,52 UFIR/ANO
2 - Serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, por veículo vistoriado	47,4200 UFIR/ANO
3 - Serviço de transporte alternativo de passageiros, por veículo vistoriado	284,5200 UFIR/ANO
4 - Serviço de transportes escolares, por veículo vistoriado	78,0962 UFIR/ANO
5 - Serviço de transportes de passageiros por mototaxista, por veículo vistoriado	26,0312 UFIR/ANO

Art. 6º - Altera o Título das Disposições Finais da Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"TAXA DE VISTORIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E ADMINISTRATIVAS NÃO ESPECIFICADAS"

Art. 7º - Altera o art. 372 Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 372 – A Taxa de Vistoria de Obras, Equipamentos e Administrativas Não Especificadas é cobrada em função da vistoria e do exame de parques, circos, loteamentos, do ponto de vista da segurança contra acidentes pessoais, bem como dos limites determinados nas leis e regulamentos."

Art. 8º - Altera a Tabela do anexo VIII da Lei Complementar 001/95 de 27 de dezembro de 1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII
TAXA DE VISTORIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E ADMINISTRATIVAS NÃO ESPECIFICADAS

1. Vistoria administrativa não especificada UFIR	26,0312 UFIR/ANO
2. Vistoria de equipamentos de diversões públicas	26,0312 UFIR/ANO
3. Vistoria de obras e loteamentos	
3.1. Vistoria de obras (por vistoria)	26,0312 UFIR
4. Vistoria de loteamentos (por vistoria)	26,0312 UFIR

Art. 9º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO.

Quórum: *Majoria Absoluta-2ª Votação.*

ASSUNTO: "ESTABELECE MEDIDAS DE DESONERAÇÃO FISCAL AOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CRIADO PELA LEI Nº. 14.118/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo estabelecer medidas de desoneração fiscal para os beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, criado pela Lei 14.118/21.

Art. 2º - Ficam isentos da cobrança do imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU nos três primeiros anos, os beneficiários de imóveis que tenham relação com o Programa de Habitação que trata o Art. 1º desta lei.

Parágrafo único – Computa-se no período de isenção de IPTU o ano em que o beneficiário recebeu a unidade habitacional.

Art. 3º – Ficam igualmente isentos do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, o primeiro registro do imóvel em nome do beneficiário vinculado a isenção prevista no Art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

PROJETO DE LEI Nº369/21 AUTORA: VEREADORA ANA LUZ

ASSUNTO: "VEDA A INSTALAÇÃO, A ADEQUAÇÃO E O USO COMUM DE BANHEIROS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXOS DIFERENTES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, INSTITUTOS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 221 - Sexta - feira, 19 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 10 Edição Suplementar

Art. 1º Ficam vedados a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes, nas Escolas Municipais, Secretarias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos, e demais repartições públicas e privadas do Município de Curitiba.

Parágrafo Único - Os banheiros deverão conter a identificação do sexo e não do gênero ou orientação sexual, bem como o seu devido uso.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro, em que cada indivíduo, independente de sexo, usa-o mantida a merecida privacidade, com a porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PROJETO DE LEI Nº370/2021 AUTOR: VEREADOR THOMAS DA PADARIA
ASSUNTO: "FICAM OS BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS OBRIGADOS A FIXAREM CARTAZES COM OS DIZERES QUE MENCIONA."

Art. 1º- Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a fixarem cartazes com os seguintes dizeres:

**A VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER É CRIME:
DENUNCIE! DISQUE 180 OU FAÇA UM SINAL DE "X" NA PALMA DA MÃO E
MOSTRE-O A UM DE NOSSOS FUNCIONÁRIOS.**

Parágrafo único: O cartaz de que fala o *caput* será afixado no banheiro feminino ou em outro local de fácil visualização.

Art. 2º. Para que a identificação do Código possa se tornar possível, deverão ser realizadas campanhas informativas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº017/21 AUTORA: VEREADORA ANA LUZ
ASSUNTO: "OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ QUEIMADENSE A ILMA SRA LUCIMAR FACINA MOREIRA."

REQUERIMENTO Nº 598/2021 AUTORA: VEREADORA ANA LUZ
ASSUNTO: "CONCESSAO DE MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULACÕES A DIVERSOS CIDADÃOS."

REQUERIMENTO Nº 599/2021 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU
ASSUNTO: "CONCESSAO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS SRS. RAFAEL FERREIRA DE SANTA CHAGAS E APÓSTOLO JOIRSON APARECIDO DE SOUZA."

Queimados, 19 de novembro de 2021.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente